# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria*
*Cellula Mater da Nacionalidade*

## LEI Nº 2506-A

**Projeto de Lei nº 228/10**
**de autoria do**
**Vereador Pedro Gouvêa**

**Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, pelas entidades Associação Beneficente Ágape e Associação em Prol do Desenvolvimento Cultural e Social, da Praça 22 de Janeiro, visando à realização de Feira Nordestina, Festival das Frutas e Festa das Nações.**
**Proc. nº 51817/10**

**TÉRCIO GARCIA**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, pelas entidades Associação Beneficente Ágape e Associação PRODEC – Associação em Prol do Desenvolvimento Cultural e Social, da Praça 22 de Janeiro, no período de 12 de novembro de 2010 a 8 de março de 2011, às sextas-feiras, sábados, domingos e feriados, para a realização de Feira Nordestina, Festival das Frutas e Festa das Nações, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de novembro de 2010.

**TÉRCIO GARCIA**
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13/11/10
no Jornal Diário do
Proc. 323/10

fmv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008